

Acompanhamento da Execução Orçamentária FMS

2º QUADRIMESTRE 2019

TCM/RJ

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Sumário

1. Resultado Orçamentário	5
2. Receita Orçamentária.....	6
3. Despesa Orçamentária	7
3.1. Despesa por Subfunção.....	8
3.2. Despesa por Programa.....	9

O presente relatório demonstra o desempenho orçamentário do Fundo Municipal de Saúde – FMS no 2º quadrimestre de 2019. Tem por base o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde – Anexo 12 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), emitido pela Controladoria Geral do Município (CGM) conforme Resolução CGM nº 1.567 de 27/9/2019, publicado no D.O.M em 30/9/2019, bem como dados extraídos do Sistema FINCON¹.

O FMS foi criado pela Lei Municipal nº 1.583/1990, e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 9.865/1990, nº 12.030/1993 e nº 13.110/1994.

As receitas deste Fundo são constituídas por recursos próprios do Tesouro Municipal, do FNS (Fundo Nacional de Saúde) e do FES (Fundo Estadual de Saúde); por auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes; por resultados financeiros de suas aplicações; por recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doação; por todo e qualquer recurso proveniente de multas ou penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da Secretaria Municipal de Saúde; por receitas provenientes do ressarcimento de despesas de usuários com cobertura securitária de entidade privada; e outras receitas.

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão aplicados no financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde; no pagamento pela prestação de serviços para execução de programas ou projetos específicos na área de saúde; na aquisição de material permanente e de consumo, de medicamentos, vacinas, leite e alimentos necessários ao desenvolvimento dos programas; na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatórios, laboratórios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de saúde; no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde; no atendimento de despesas diversas necessárias à execução das ações descentralizadas e hierarquizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde; e no gerenciamento descentralizado das diversas unidades ambulatoriais e hospitalares.

A partir da Constituição da República de 1988, várias iniciativas institucionais, legais e comunitárias criaram condições de viabilização plena do direito à saúde. Destacam-se, neste sentido, no âmbito jurídico institucional, as chamadas Leis Orgânicas da Saúde (n^{os} 8.080/1990 e 8.142/1990), a Emenda Constitucional nº 29/2000 e a Lei Complementar nº 141/2012.

¹ Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

A Lei nº 8.080/1990 regulamentou o Sistema Único de Saúde - SUS, dispondo sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. A Lei nº 8.142/1990, por sua vez, dispôs sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Além disso, a Lei Complementar nº 141/2012 regulamentou o § 3.º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo, ainda, as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

De acordo com o art. 7.º da citada Lei Complementar, os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3.º do art. 159, todos da Constituição Federal.

A gestão do FMS cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que conta com o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 5.104/2009, em substituição às revogadas Leis nºs 1.746/1991 e 2.011/1993, a quem compete participar da análise, da elaboração e da atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuando na proposição de critérios para programação, execução financeira e orçamentária do Fundo, no acompanhamento da movimentação e destinação dos recursos, na fiscalização e controle dos gastos e na deliberação sobre critérios de movimentação de recursos.

1. Resultado Orçamentário

O Fundo Municipal de Saúde - FMS apresentou no 2º quadrimestre de 2019 um superávit orçamentário de R\$ 369,3 milhões. As receitas arrecadadas representaram 73,7% do montante previsto na Lei Orçamentária², enquanto as despesas liquidadas atingiram 64,6% da dotação atualizada³.

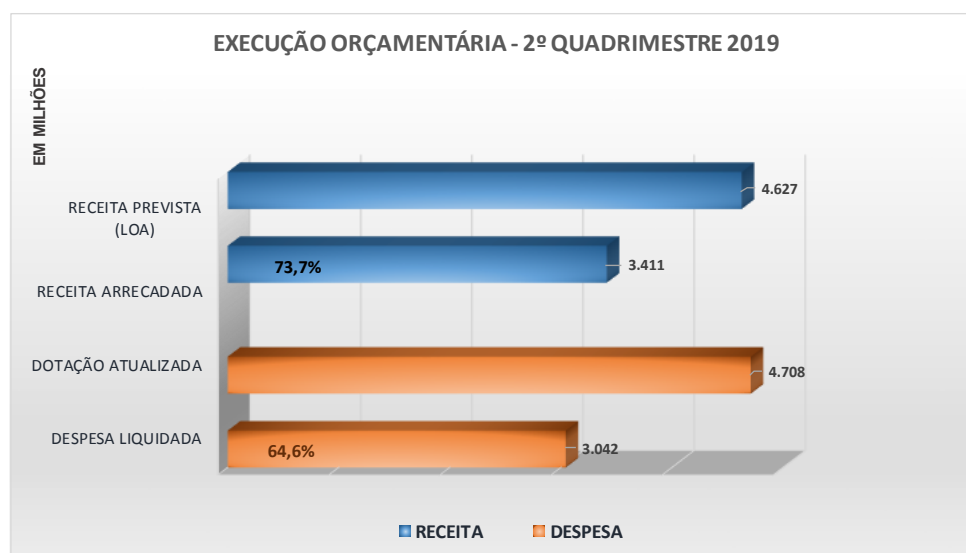
2º QUADRIMESTRE 2019

Em R\$

RECEITA	PREVISTA (LOA) [A]	ARRECADADA [B]	DESEMPENHO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
Corrente	1.463.487.640	991.994.260	67,8%	29,1%
Capital	-	2.271.524	0,0%	0,1%
*Repasses	3.163.415.704	2.417.101.743	76,4%	70,9%
Receita Total	4.626.903.344	3.411.367.526	73,7%	100,0%
DESPESA	DOT. ATUALIZADA [C]	DESP. LIQUIDADADA [D]	DESEMPENHO [D/C]%	COMPOSIÇÃO [D/Dtot]%
Corrente	4.645.757.238	3.031.318.808	65,2%	99,6%
Capital	62.690.715	10.756.932	17,2%	0,4%
Despesa Total	4.708.447.953	3.042.075.740	64,6%	100,0%
SUPERÁVIT ORÇ. (B-D)		369.291.786		

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

* Repasses realizados pelo Tesouro Municipal



² Lei nº 6.481 de 14 de janeiro de 2019 (LOA 2019)

³ Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

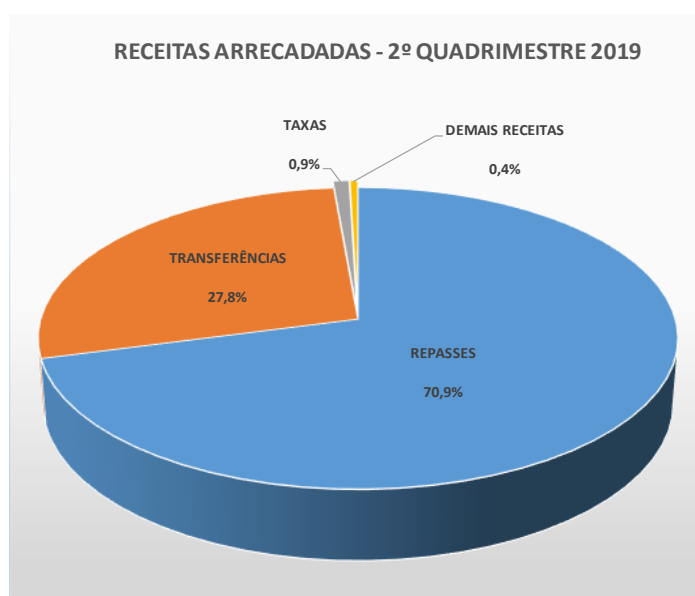
2. Receita Orçamentária

A Lei Orçamentária de 2019 estimou, para o FMS, Receitas Correntes de R\$ 1,46 bilhão e Repasses do Tesouro de 3,16 bilhões, não havendo previsão inicial para Receita de Capital.

A seguir é apresentada a arrecadação no 2º quadrimestre de 2019, por categoria econômica e origem de recursos.

2º QUADRIMESTRE 2019		Em R\$		
RECEITA	PREVISTA (LOA) [A]	ARRECADADA [B]	DESEMPENHO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
RECEITAS CORRENTES	1.463.487.640	991.994.260	67,8%	29,1%
Transferências da União	1.383.724.459	931.168.832	67,3%	27,3%
Taxas pelo Exercício Regular de Polícia	53.211.699	31.556.348	59,3%	0,9%
Aplicação Financeira	15.111.586	7.490.759	49,6%	0,2%
Multas Prevista em Legislação Específica	9.582.618	5.643.306	58,9%	0,2%
Outras Receitas	1.150.192	667.313	0%	0,0%
Serviços de Atendimento à Saúde	578.566	597.400	0%	0,0%
Indenizações e restituições	128.520	941.671	732,7%	0,0%
Transferências de Convênio	-	2.286.248	-	0,1%
Transferência do Estado	-	11.642.382	-	0,3%
RECEITAS DE CAPITAL	-	2.271.524	-	0,1%
Transferências da União	-	2.271.524	-	0,1%
REPASSES	3.163.415.704	2.417.101.743	76,4%	70,9%
RECEITA TOTAL	4.626.903.344	3.411.367.526	73,7%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)
Relatório Fincon Demonstrativo de Receita Arrecadada 13130



A arrecadação do Fundo é originária principalmente dos Repasses do Tesouro Municipal, que representam 70,9% do total arrecadado, e das Transferências de Recursos da União (Sistema Único de Saúde - SUS), que totalizam R\$ 933,4 milhões, ou seja, 27,4% da receita realizada no período.

Além das Transferências da União, o FMS também recebeu Transferências do Estado para programas de saúde de R\$ 11,6 milhões e Transferências de Convênios de instituições privadas de R\$ 2,3 milhões.

3. Despesa Orçamentária

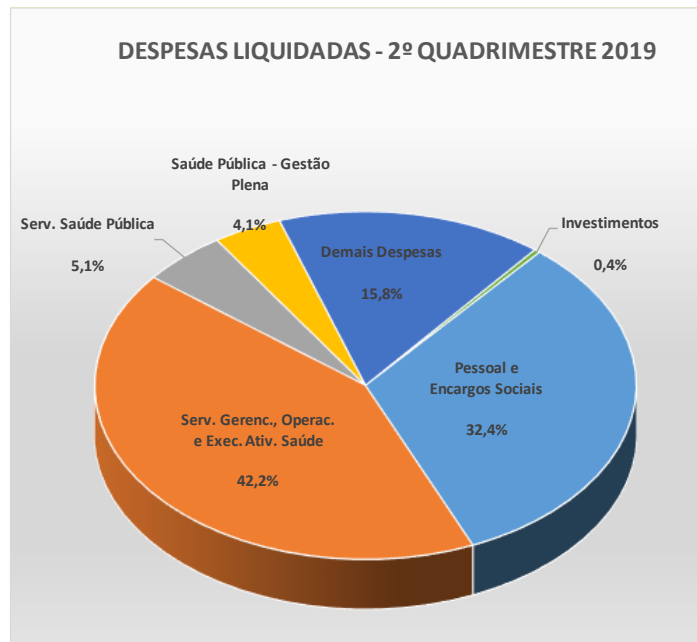
A dotação orçamentária atualizada do FMS em 2019 é de R\$ 4,64 bilhões em Despesas Correntes e R\$ 62,7 milhões em Despesas de Capital, totalizando aproximadamente R\$ 4,71 bilhões no orçamento do Fundo.

O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FMS, no período em análise, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa.

2º QUADRIMESTRE 2019					Em R\$
DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA LIQUIDADADA [B]	EXECUÇÃO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%	
DESPESAS CORRENTES	4.645.757.238	3.031.318.808	65,2%	99,6%	
Pessoal e Encargos Sociais	1.776.882.030	985.601.056	55,5%	32,4%	
Outras Despesas Correntes	2.868.875.208	2.045.717.752	71,3%	67,2%	
DESPESAS DE CAPITAL	62.690.715	10.756.932	17,2%	0,4%	
Investimentos	62.690.715	10.756.932	17,2%	0,4%	
TOTAL	4.708.447.953	3.042.075.740	64,6%	100,0%	

Fonte: Dados extraídos do FINCON - CGM

A despesa liquidadas no 2º quadrimestre de 2019, no total de R\$ 3,04 bilhões, é representada basicamente pelos grupos “Pessoal e Encargos Sociais”, que participa em 32,4% (R\$ 985,6 milhões) da execução, e “Outras Despesas Correntes”, que contribui em 67,2% (R\$ 2,04 bilhões), sendo esse último composto principalmente pelas despesas com “Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde” (R\$ 1,28 bilhão), “Serviços de Saúde Pública” (R\$ 154,6 milhões) e “Serviços de Saúde Pública – Gestão Plena” (R\$ 124,7 milhões), conforme representado em termos percentuais no gráfico seguinte.



3.1. Despesa por Subfunção

Na composição dos recursos do FMS por subfunção, houve destinação, na fixação da despesa, de 61,8% à Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 31,8% à Atenção Básica e 6,4% para as demais subfunções.

DESPESA POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA LIQUIDADADA [B]	EXECUÇÃO [B/A]%	Em R\$
				COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.014.314.759	1.880.620.903	62,4%	61,8%
ATENCAO BASICA	1.340.025.878	968.306.889	72,3%	31,8%
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	110.174.175	55.706.199	50,6%	1,8%
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	57.912.837	36.270.462	62,6%	1,2%
VIGILANCIA SANITARIA	84.630.915	35.662.001	42,1%	1,2%
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	41.928.394	33.284.921	79,4%	1,1%
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	51.537.111	26.362.574	51,2%	0,9%
ADMINISTRACAO GERAL	7.329.186	5.358.725	73,1%	0,2%
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	594.697	503.068	84,6%	0,0%
TOTAL	4.708.447.953	3.042.075.740	64,6%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária no período, para as duas principais subfunções, houve liquidação de 62,4% da dotação atualizada com Assistência Hospitalar e Ambulatorial e de 72,3% com Atenção Básica.

3.2. Despesa por Programa

Na composição dos recursos do FMS por programa, as dotações mais expressivas foram na Gestão Administrativa – Saúde Preventiva e Emergência Social, na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Hospitalar, que juntas representam 79,3% das despesas atualizadas.

2º QUADRIMESTRE 2019

DESPESA POR PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA LIQUIDADADA [B]	EXECUÇÃO COMPOSIÇÃO	
			[B/A]%	[B/Btot]%
GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE PREVENTIVA E EMERGÊNCIA SOCIAL	1.841.187.541	1.024.666.624	55,7%	33,7%
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.022.906.297	770.980.746	75,4%	25,3%
ATENÇÃO HOSPITALAR	874.647.539	616.745.349	70,5%	20,3%
GOVERNANÇA HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	351.847.215	284.591.349	80,9%	9,4%
REGULAÇÃO EM SAÚDE	275.700.266	157.239.558	57,0%	5,2%
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	128.568.376	70.555.664	54,9%	2,3%
INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SUS	97.886.671	55.724.421	56,9%	1,8%
VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	43.264.678	24.525.908	56,7%	0,8%
CLÍNICA DE ESPECIALIDADES	33.811.903	18.034.752	53,3%	0,6%
VIGILÂNCIA E CONTROLE DO RISCO SANITÁRIO	19.924.551	8.679.894	43,6%	0,3%
DESOSPITALIZAÇÃO - PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO (PADI)	8.498.510	5.358.178	63,0%	0,2%
ACOES E PROGRAMAS DE SAÚDE E LINHAS DE CUIDADO	10.204.404	4.973.299	48,7%	0,2%
TOTAL	4.708.447.953	3.042.075.740	64,6%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária para os três principais programas, houve liquidação de 55,7% da dotação com Gestão Administrativa, 75,4% da dotação com Atenção Primária à Saúde e 70,5% da dotação com Atenção Hospitalar.

Por fim, cabe destacar que o presente relatório foi desenvolvido a fim de atender o art. 1º, § 4º, inc. III, da Deliberação TCMRJ nº. 242/2017, e será periodicamente atualizado e divulgado por este Tribunal de Contas.